



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Educação e Ciência
Deputado Alexandre Quintanilha

SUA REFERÊNCIA
356/8.^a - CEC/2017

SUA COMUNICAÇÃO DE
26-09-2017

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 3603
ENT.: 7495
PROC. N.º:

DATA
06/12/2017

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 345/XIII/2.^a, da iniciativa da FENPROF- Federação Nacional dos Professores- “Solicitam a criação de grupo de recrutamento para a Língua Gestual Portuguesa”.

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete do Senhor Ministro da Educação ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 2495/2017, datado de 05 de dezembro, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Araújo

Exmo. Sr.
Chefe do Gabinete de S. Exa.
o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Eng.º Nuno Araújo
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2495/2017 ENT.: PROC. Nº: 2.6/2017.8	05/12/2017

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 345/XIII/2.ª, da iniciativa da FENPROF - Federação Nacional de Professores - "Solicitam a criação de grupo de recrutamento para a Língua Gestual Portuguesa", o seguinte:

Caro Nuno,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de informar, relativamente à Petição n.º 345/XIII/2.ª, da iniciativa da FENPROF - Federação Nacional de Professores - "Solicitam a criação de grupo de recrutamento para a Língua Gestual Portuguesa".

O ensino da Língua Gestual Portuguesa, constitucionalmente consagrada como a terceira língua oficial do país, é reconhecido formalmente como disciplina, e rege-se por um programa curricular de aplicação obrigatória no currículo dos alunos Surdos que optem pelo ensino bilingue em escolas de referência.

O Ministério da Educação tem presente o direito ao ensino com garantia de igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar, bem como que incumbe ao Estado proteger e valorizar a língua gestual portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidade (cf. alínea h) do n.º 2 do artigo 74.º da Constituição da República Portuguesa (CRP).

Este desiderato é assumido pelo XXI Governo Constitucional, na construção de uma escola democrática e de qualidade, capaz de garantir a todos o direito à educação e uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso ao currículo e no sucesso escolar, o que implica necessariamente que o sistema educativo consagre os mecanismos de resposta à heterogeneidade social, cultural e linguística que caracteriza a comunidade escolar da nossa sociedade.

A educação de todas as crianças e jovens deverá, assim, ser realizada num meio que possibilite o seu máximo desenvolvimento cognitivo, linguístico, emocional e social, o que, associado ao reconhecimento da língua gestual portuguesa enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação, torna fundamental que sejam dados os primeiros passos para a identificação e definição dos requisitos de habilitação e profissionalização para a docência da língua gestual portuguesa nos estabelecimentos de ensino da rede do Ministério da Educação.

O Ministério da Educação tem presente e reconhece a enorme importância do trabalho desempenhado pelos profissionais que lecionam neste âmbito.



Contrariamente ao que sucedeu com o anterior Governo, é compromisso do presente Governo, ao qual já está a ser dado cumprimento pelo Ministério da Educação, fornecer as soluções necessárias com vista ao devido reconhecimento destes profissionais, bem como à concretização e aperfeiçoamento dos mecanismos necessários para o efeito.

Prova disso foi que o Ministério da Educação garantiu a colocação atempada destes profissionais nas escolas no corrente ano letivo (2017/2018).

Da mesma forma, a habilitação profissional para a docência, condição indispensável para o desempenho da atividade docente, está presentemente a ser alvo de estudo enquadrador que tem em conta o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, bem como a sinalização de outras situações que merecem regulamentação específica.

Com efeito, por Despacho n.º 2286/2017, de 21 de fevereiro de 2017, da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 54 de 16 de março de 2017, foi criado o Grupo de Trabalho para a realização do estudo da regulamentação profissional para a docência da língua gestual portuguesa - e não pelo Despacho n.º 7617/2016, de 8 de junho, conforme certamente por lapso foi referenciado no 1.º parágrafo da página 5 da nota de admissibilidade da petição em pronúncia.

Este Grupo de Trabalho tem cumprido os objetivos subjacentes à sua constituição, sendo composto por: a) Um representante da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, que coordena os trabalhos; b) Um representante da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; c) Um representante do Secretário de Estado da Educação; d) Um representante da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência; e) Um representante da Direção Geral da Administração Escolar; f) Um representante da Direção Geral da Educação; g) Um representante da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Neste enquadramento, e no cumprimento do mesmo desiderato, tem este grupo procedido ao levantamento de informação e respetiva análise, levando igualmente a efeito diversas reuniões internas de trabalho e, bem assim, à auscultação de associações representativas dos profissionais de lecionação de língua gestual, bem como outras entidades relevantes.

Entre as referenciadas associações representativas auscultadas encontram-se a Federação Portuguesa de Surdos, bem como com a Comissão para a Defesa da Língua Gestual Portuguesa, de que fazem parte FPAS, CDHPS, CNJS, AFAS, AFOMOS (aqui peticionante), ANAPI-LG, APS, ASP, com a qual, nessa qualidade; foi mantida reunião em 9 de junho de 2017, e que, neste enquadramento, forneceu ao Ministério da Educação os respetivos contributos.

Naturalmente, em função das necessárias negociações que sejam a promover, manter-se-ão em devido tempo também reuniões com as estruturas sindicais, incluindo a aqui peticionante FENPROF.

Pese embora a necessidade de substituir o coordenador do grupo de trabalho, o representante da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, motivada por impossibilidade prolongada do substituído de se manter no desempenho de funções, os trabalhos foram mantidos e continuados já com o novo representante.

Mais informamos que previsivelmente até final do presente mês será divulgado o relatório e respetivas conclusões, presentemente já em fase final, por parte do Grupo de Trabalho.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

A CHEFE DO GABINETE,

Inês Ramires